



RESOLUÇÃO CIB/MT *Ad referendum* Nº 012 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da habilitação/credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – Porte 1, opção de custeio VII, no município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

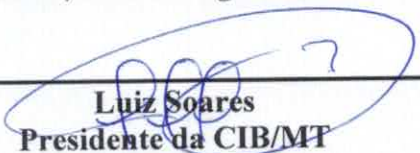
- I. A Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017,** que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24hs de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II. Resolução CIB/MT nº 080 de 01 de dezembro de 2016,** que dispõe sobre estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h Ampliadas (UPA Ampliada) no Estado de Mato Grosso;
- III. Resolução nº 289/CMS/2017,** que aprova o credenciamento da UPA 24hs na Modalidade III junto ao Ministério da Saúde;
- IV. Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº060 de 28 de julho de 2017,** dispõe sobre a Habilitação em Custeio da Unidade de Pronto Atendimento Porte 1, opção de custeio VII, no município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE

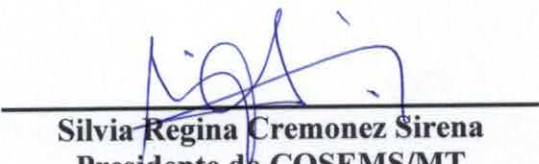
Artigo 1.º - Aprovar o processo de habilitação / credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – Porte 1, opção de custeio VII, no município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução CIB/MT entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 11 de agosto de 2017.



Luiz Soares
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT